<u>LEI Nº 3.113 – DE 06 DE MARÇO DE 2.018</u>

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "DISTRITO INDUSTRIAL FERNANDO BALDAN", A UNIDADE INDUSTRIAL COM ÁREA DE 48.000 M2, NA RODOVIA JOSÉ CORONA, KM 8, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA: BALDAN - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março de 2.018, *APROVOU* e eu, *DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR* - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º. Fica denominado como "Distrito Industrial Fernando Baldan", a unidade industrial localizada na Rodovia José Corona, km 8, na zona oeste da cidade, com área de 48.000 m2, pertencente à empresa: Baldan - Máquinas e Equipamentos Ltda.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de março de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI Diretora do Departamento de Gestão Pública